



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel.: (34) 3264-1010 - (34) 3264-1327

CEP 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais

CNPJ: 18.457.192/0001-25

E-mail: gabinete@gurinhatã.mg.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 180 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA O LOTEAMENTO DO BAIRRO **DIRCE NARDELLI VALENTINI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento do Bairro **DIRCE NARDELLI VALENTINI**, contendo a área de **58.080,00** metros quadrados, composto por cento e cinquenta e cinco (155) lotes, com as respectivas vias de acesso aos mesmos, situado nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, de propriedade da Prefeitura Municipal de Gurinhatã.

Art. 2º - Da área supra mencionada, 58.080,00 m², a parte de **21.986,23 m²** (**37,86% do todo**) foi destinada a áreas públicas, ou seja, a área de **13.931,44 m²** (**23,99% do todo**) afetada pelo Sistema Viário; a área de **3.944,48 m²** (6,79%), à Área Institucional, que corresponde ao lote 07 da quadra 07; e às áreas verdes com **4.110,31 m²** (**7,08% do todo**), iguais à soma da Área Verde com **218,55 m²** correspondente ao lote 01, da quadra 01, e da Área Verde com **3.891,76 m²** correspondente ao lote 01, da quadra 12 (totalidade desta); e a outra parte restante, com **36.093,77 m²** (**62,14%**), resultante da soma de todos os demais lotes, das quadras

Art. 3º - Fica aprovado o projeto do referido loteamento, elaborado pelo geomensor Hélio de Oliveira Júnior, com o CFT – 84187735615 T/D-MG.

Art. 4º - Fica o loteamento aprovado por este Decreto com a denominação de “Bairro **DIRCE NARDELLI VALENTINI**”.

Art. 5º - A aprovação do presente loteamento é feita em conformidade com a legislação municipal, como também conforme o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, que dispõe sobre o parcelamento urbano.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 06 de Novembro de 2.025.

18.457.192/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
GURINHATÃ

AV. JONAS VILELA Nº 490 - CENTRO
CEP: 38.310-000 - GURINHATÃ - MG

Dr. Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal

Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal
Município de Gurinhatã-MG